



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

LEI N° 2.960, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

*Ementa: Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

- Art. 1º** Para obter o equilíbrio atuarial nos termos do art. 1º da Lei nº 9.717/98, art. 8º da Portaria MPS nº 402 de 2008 e arts nº 18 e 19 da Portaria MPS nº 403 de 2008, o Município do Cabo de Santo Agostinho deverá realizar a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) durante o prazo de 35 (trinta e cinco) anos, conforme apontado na Avaliação Atuarial 2013 do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho e na Planilha de Cálculo de Equacionamento do Déficit Atuarial, respectivamente Anexos I e II desta Lei.
- Art. 2º** Por disposição do artigo 40 da Constituição Federal, conjugado com os artigos 8º e 9º da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social, a cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA – Instituto Brasileiro de Atuaria.
- Art. 3º** Com fundamento na avaliação mencionada no artigo 2º serão atualizados, mediante autorização legislativa, de forma subsequente, os valores constantes do Anexo II, relativos ao fluxo financeiro de amortização do déficit.
- Art. 4º** Os valores atualizados, citados no artigo 3º, vigerão retroativamente a 01 de janeiro de 2013.



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

**Art. 5º** O Município do Cabo de Santo Agostinho pagará antecipadamente os Exercícios de 2013 e 2014, referente amortização do déficit atuarial, com a dação em pagamento de 2 (dois) imóveis de sua propriedade, cuja descrição segue abaixo, que a partir desta data ficam vinculados ao CABOPREV, que poderá usar e dispor conforme disposto na legislação de RPPS.

- a) um prédio comercial localizado na Rua Vigário João Batista, nº 39 – Centro – Cabo de Santo Agostinho–PE, CEP 54.505-470, cuja inscrição do referido imóvel é a de nº 1.3170.072.02.0091.0000.8 e o sequencial de nº 1.003771.3, avaliado em R\$ 655.085,20 (seiscientos e cinquenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos);
- b) e o outro um prédio comercial localizado na Rua Vigário João Batista, nº 49 – Centro – Cabo de Santo Agostinho–PE, CEP 54.505-470, cuja inscrição do referido imóvel é a de nº 1.3170.072.02.0084.0000.8 e o sequencial de nº 1.003770.5, avaliado em R\$ 655.401,13 (seiscientos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e treze centavos)

**Parágrafo único** – No mês de janeiro de 2015, deverá ser reiniciado o repasse da alíquota suplementar do anexo II, que ocorrerá de forma mensal, juntamente com a contribuição obrigatória de custeio previdenciário, podendo ser alterada de acordo com o cálculo atuarial anual.

**Art. 6º** O Município do Cabo de Santo Agostinho se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

**Art. 7º** Por influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando a alteração dos valores condicionada à realização das avaliações atuariais anuais.

**Parágrafo único** – O plano de amortização do déficit atuarial, contido no anexo II poderá ser alterado por decreto do Chefe do Poder Executivo, desde que fundamentado em novo cálculo atuarial.



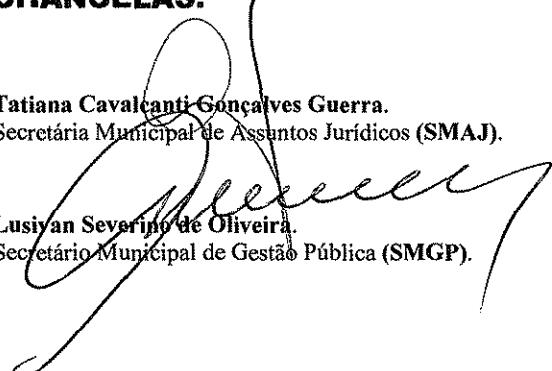
## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

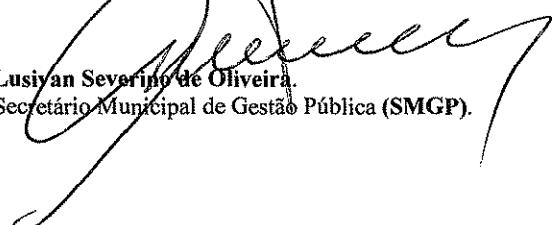
**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Conde da Boa Vista, em 18 de novembro de 2013.**

  
**JOSÉ VALDO GOMES**  
**P R E F E I T O -**

### **CHANCERAS:**

  
**Tatiana Cavalcanti Gonçalves Guerra.**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

  
**Lusiyam Severino de Oliveira.**  
Secretário Municipal de Gestão Pública (SMGP).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 049/2013, originário do Anteprojeto de Lei nº 15/2013, de autoria do Poder Executivo.”

Publicada no DOM-Diário Oficial do Município de 20/11/2013, às págs. 42 e 43, em <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

**ANEXO I, DA LEI N° 2.960, DE 18/11/2013:**

**AVALIAÇÃO ATUARIAL 2013 DO REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
CABO DE SANTO AGOSTINHO- PE**

**PLANO CAPITALIZADO**

Data-base: Dezembro/2012

Recife – PE, 20 de março de 2013

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. L. Cavalcanti".

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Q. G. G.".



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	ANÁLISE DESCRIPTIVA DOS DADOS.....	4
3.	DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA.....	12
4.	BASES TÉCNICAS .....	14
5.	RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	18
6.	ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO.....	20
7.	PARECER ATUARIAL .....	21
	ANEXO I - BALANÇO ATUARIAL.....	27
	ANEXO II - PROJEÇÕES ATUARIAIS.....	28
	ANEXO III – PROVISÕES MATEMÁTICAS .....	31



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### 1. INTRODUÇÃO

Na qualidade de atuários responsáveis pela Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município de Cabo de Santo Agostinho, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado regime em 31/12/2012. Cabe salientar que esta avaliação se refere exclusivamente ao Plano Previdenciário oriundo da segregação de massa ocorrida em 27 de setembro de 2005, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.773/2005.

A presente avaliação atuarial foi elaborada em atendimento ao disposto no artigo nº 4, inciso IV do parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 101, comumente conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal e normas legais pertinentes à regulação dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS apontadas a seguir:

- Regras de exigibilidade dos benefícios, asseguradas para servidores de cargo efetivo inserido no regime de RPPS, no texto da Constituição Federal de 1988;
- Lei Nº 9.717, de 27/11/98 que estabelece regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal;
- Portaria Nº 402, de 10/12/2008, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis no 9.717, de 1998 e no 10.887, de 2004.
- Portaria Nº 403, de 10/12/2008, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências.

3



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

- Foram envolvidas nesta avaliação atuarial as alterações implementadas pela reforma da previdência social, através da Emenda Constitucional Nº 20, de 16 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional Nº 41, 19 de dezembro de 2003, pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 que complementa e esclarece as disposições desta referida Emenda e pela Emenda Constitucional Nº 47, de 06 de julho de 2005.

Este relatório se constitui dos resultados da avaliação atuarial realizada com base em dezembro de 2012, tendo como principais informações os números relativos à situação atuarial do RPPS de Cabo de Santo Agostinho referente às despesas e receitas previdenciárias com os servidores de cargo efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo.

## 2. ANÁLISE DESCRIPTIVA DOS DADOS

As informações utilizadas na avaliação atuarial são, basicamente, de três naturezas: 1) funcionais, que retratam a situação atual do servidor (data de posse, data do último cargo e outras); 2) financeiras (salário de contribuição); e 3) pessoais (composição familiar, data de nascimento, etc.).

As informações encaminhadas para esta avaliação estão descritas a seguir, as quais foram informadas pelo RPPS.

- 1) dados cadastrais dos servidores ativos;
- 2) dados cadastrais dos servidores inativos;
- 3) dados dos pensionistas;
- 4) tabela de cargo, discriminando as rubricas que compõem as remunerações de contribuição e benefício;
- 5) tabela de parentesco;
- 6) outras tabelas descritivas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Os dados enviados retratam a realidade atual da massa de servidores, tendo sido considerados de boa qualidade nos testes de consistência elaborados pelo sistema de críticas.

O total de registros utilizados na avaliação atuarial foi de 2175, sendo 2165 servidores ativos, 1 servidor inativos e 9 pensionistas. Os três grupos previdenciários ativos, aposentados e pensionistas estão distribuídos no quadro abaixo que sintetiza as respectivas estatísticas.

### *RPPS do Município de Cabo de Santo Agostinho*

#### *Estatísticas por Sexo e Grupo Previdenciário*

Situação da População Coberta	Quantidade			Remuneração Média			Idade Média		
	Feminino	Masculino	Geral	Feminino	Masculino	Geral	Feminino	Masculino	Geral
Ativos	1518	647	2165	1.515,22	1.727,15	1.578,55	37	37	37
Ap. Contribuição	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ap. Idade	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ap. Compulsória	0	1	1	0	622,00	622,00	0	72	72
Ap. Invalidez	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pensionistas	6	3	9	1.494,91	1.025,39	1.338,40	35	39	36

**Quadro1:** Estatísticas da população

Tais estatísticas também podem ser visualizadas no Gráfico 1, que descreve a distribuição dos servidores por categoria e por sexo. Através desse gráfico é possível verificar que a maioria da população coberta ainda está em atividade e é do sexo feminino, correspondente a 1518 servidores.

Nota-se que grande parte dos benefícios concedidos se refere à aposentadoria por tempo de contribuição, tendo poucos benefícios correspondentes aos outros tipos de benefícios.



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

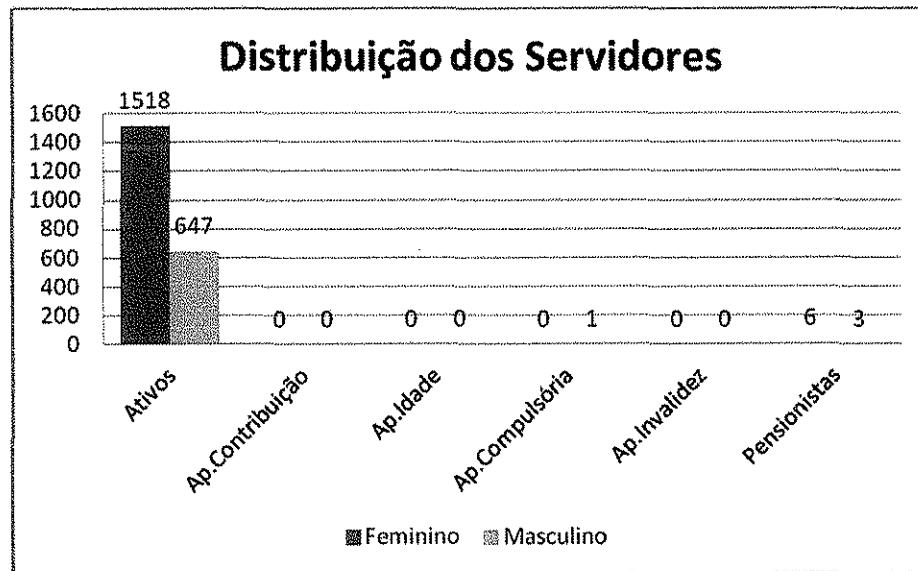


Gráfico1: Número de servidores por categoria e sexo

A população em tela é majoritariamente do sexo feminino (70%), contribuindo para custos maiores para o plano de previdência, uma vez que a mulher se aposenta mais cedo que o homem e tem expectativas de vida superiores.



Gráfico2: Distribuição da população por sexo



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Em relação à remuneração dos servidores, é possível observar que os servidores ativos possuem um salário médio em torno de R\$ 1.500,00.

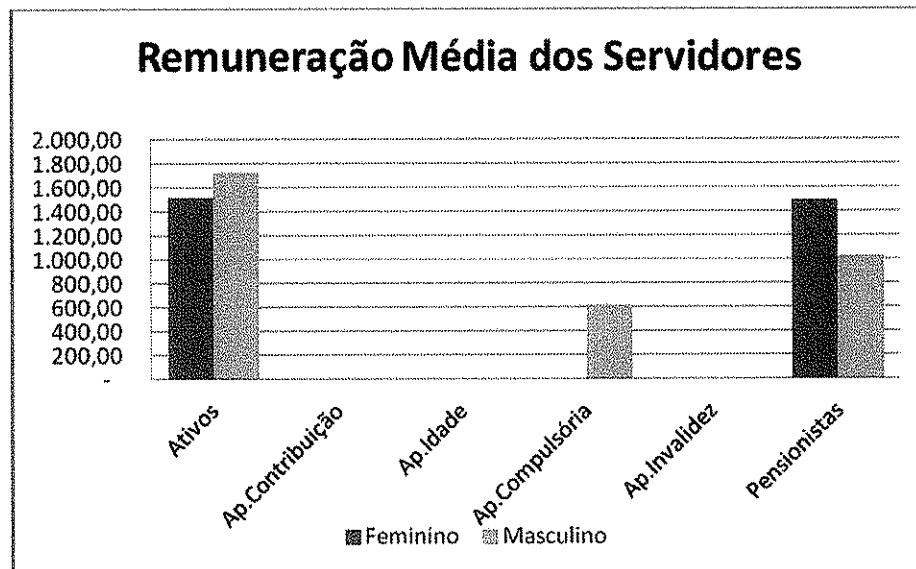


Gráfico3: Remuneração Média

Já os inativos possuem proventos médios em torno de R\$ 622,00 e os pensionistas o valor médio corresponde a aproximadamente R\$ 1.300,00.

Adiante, apresentamos a pirâmide etária da população analisada. Observa-se que, como este Plano Previdenciário é composto de servidores admitidos a partir de setembro de 2005, os servidores tem idades concentradas entre 30 e 40 anos, significando que a população é razoavelmente imatura, com idade média em torno de 37 anos.

7



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

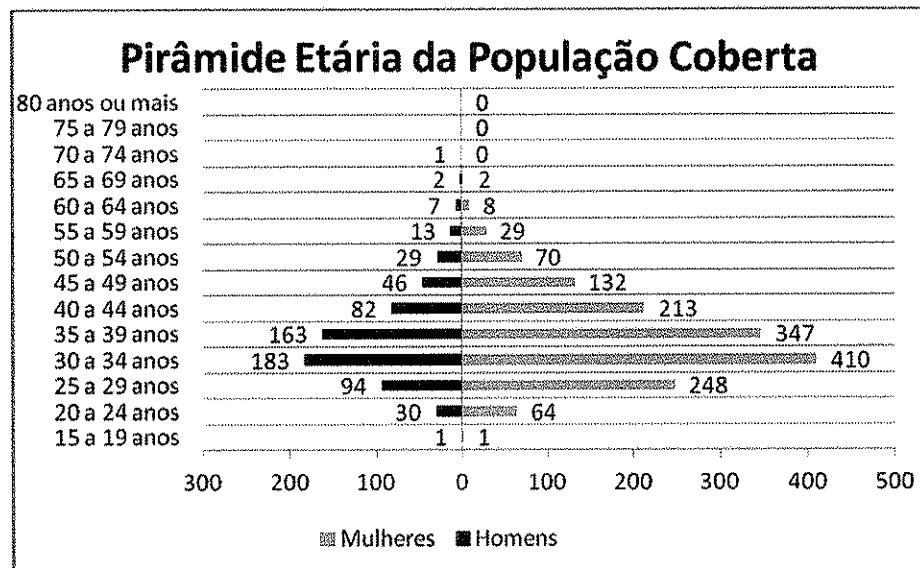


Gráfico4: Pirâmide Etária

Já em referências aos servidores inativos e pensionistas, os primeiros possuem idade média de 72 anos, enquanto que os pensionistas a idade média é de 36 anos, conforme pode ser observado no gráfico adiante. Cabe salientar que as idades médias entre homens e mulheres são aproximadas.

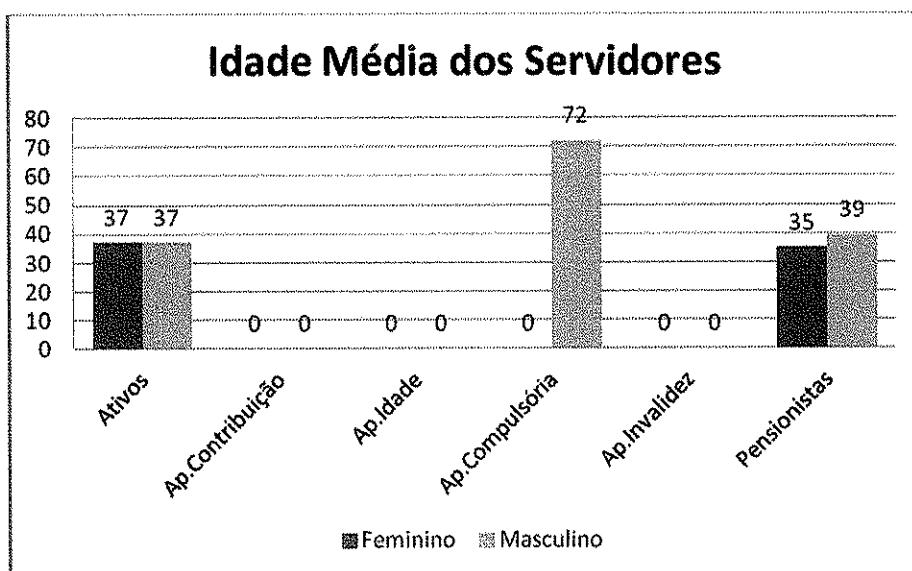


Gráfico5: Idade Média



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Verificou-se também que aproximadamente 25% (533) dos servidores ativos são professores e, destes, 81% (431) são do sexo feminino, conforme pode ser visualizado no quadro e nos gráficos adiante.

Ativos	Quantidade			Remuneração Média			Idade Média		
	Feminino	Masculino	Geral	Feminino	Masculino	Geral	Feminino	Masculino	Geral
Professores	431	102	533	2.036,42	2.354,07	2.097,21	36	38	37
Não-Professores	1087	545	1632	1.308,56	1.609,81	1.409,16	37	36	37

Quadro2: Estatísticas da população – Professores e Demais servidores

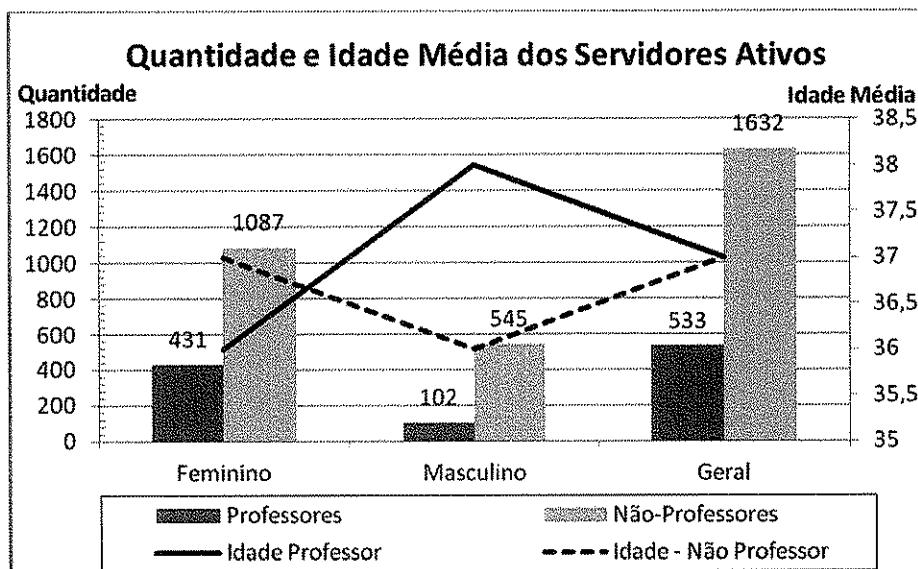


Gráfico6: Quantidade e Idade Média Ativos

Observamos que a idade média dos servidores professores não difere dos demais servidores, sendo estas em torno de 37 anos de idade.

Já pelo Gráfico 7, é possível observar que o salário médio dos professores é bem superior ao dos demais servidores, tanto para a população do sexo feminino quanto para os homens, contribuindo com custos mais elevados para o plano, já que os professores, em geral, se aposentam mais cedo.

9



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

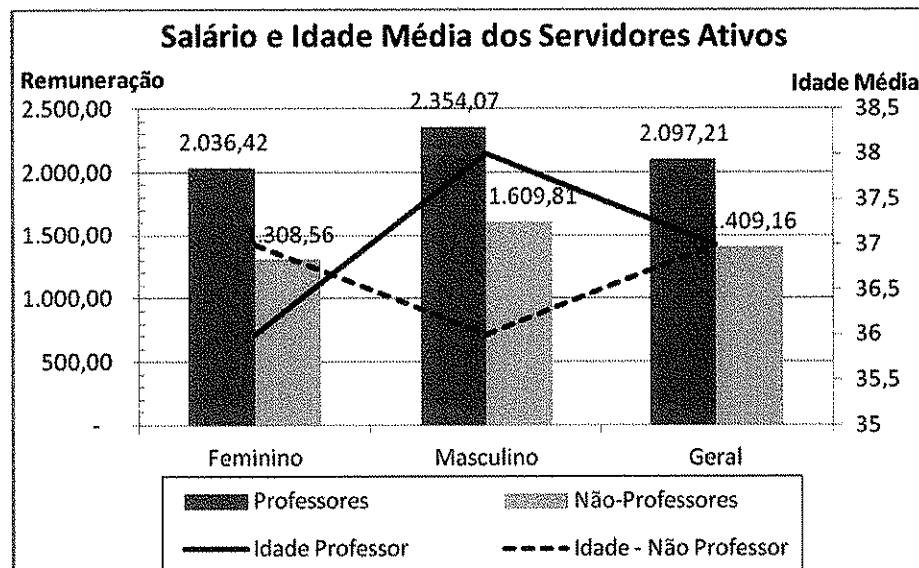


Gráfico7: Salário e Idade Média Ativos

O Gráfico 8 adiante apresenta as idades projetadas para a aposentadoria. Verificamos que a idade média projetada de aposentadoria para os professores homens é de 57 anos e para as mulheres de 53. Já para os demais servidores, a idade média de aposentadoria é de 59 anos, se considerarmos ambos os sexos.

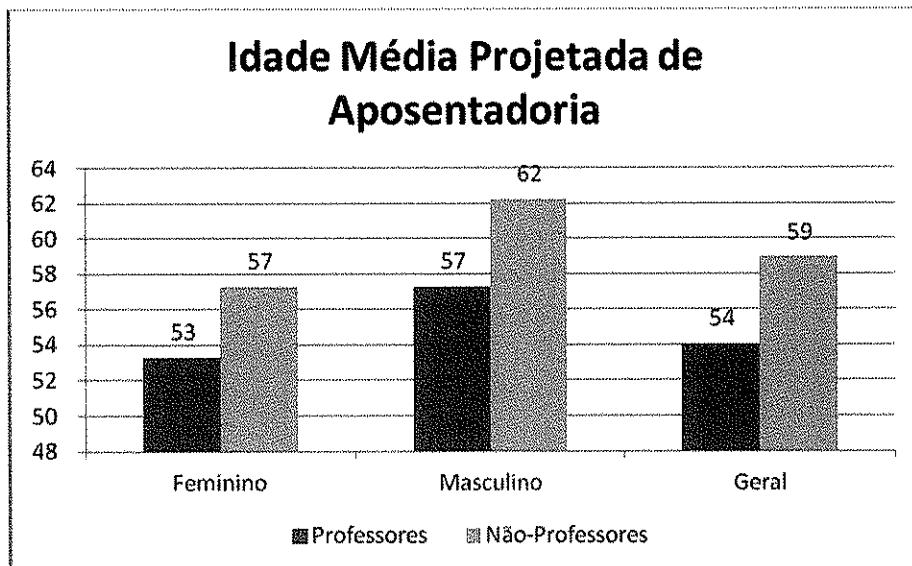


Gráfico8: Idade média projetada para a aposentadoria



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O Gráfico 9 traz informações sobre a quantidade projetada de servidores que irão se aposentar nos próximos meses. Neste caso, como o plano de benefícios é relativamente novo, ou seja, com ingressantes a partir da segregação de massa de 2005, há a previsão de poucos servidores se aposentarem nos próximos anos, uma vez que possuem pouco de tempo de serviço.

É possível verificar que somente 10% dos atuais servidores estarão elegíveis a um benefício de aposentadoria nos próximos 10 anos. Esse valor corresponde a aproximadamente a 200 servidores. Com isso, podemos concluir que haverá um tempo razoável ainda para a formação de reservas e a capitalização de recursos previdenciário para se dar início ao pagamento dos benefícios. Assim, há uma previsão que o volume de recursos acumulados no Plano Previdenciário aumente consideravelmente nos próximos 10 anos.

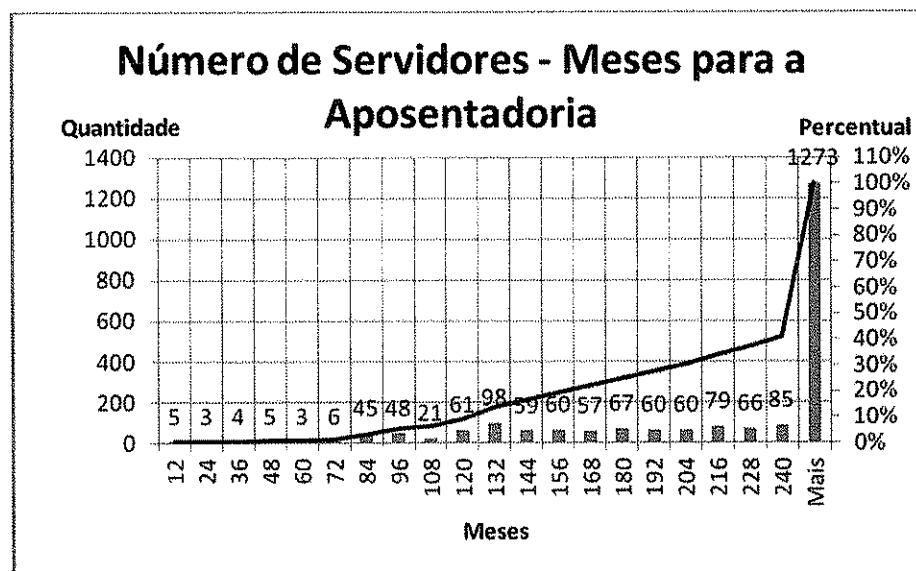


Gráfico9: Tempo projetado para a aposentadoria

11



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### 3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA

Para aferir a qualidade dos dados utilizados na avaliação atuarial e identificar as correções ou estimativas necessárias foram realizados os testes de consistência que estão descritos a seguir.

#### *Dados de servidores ativos*

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- Idades na data da avaliação superiores a 70 anos ou inferiores a 18 anos;
- Idades na data da posse inferiores a 14 anos;
- Tempo de serviço anterior à posse zerados ou nulos;
- Datas de posse nulas ou zeradas.
- Datas de posse no cargo atual nulas, zeradas ou inferiores à data de posse no serviço público;
- Remunerações de contribuição superiores a R\$ 25.725,00;
- Remunerações de contribuição inferiores ao salário mínimo.

#### *Dados de servidores inativos*

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.

12



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos ou inferiores a 18 anos;
- Benefícios superiores a R\$ 25.725,00;
- Benefícios inferiores ao salário mínimo.

### *Dados de pensionistas*

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos;
- Indicativo da duração da pensão diferente de Vitalício e Temporário;
- Benefícios superiores a R\$ 25.725,00;
- Benefícios inferiores ao salário mínimo.

### *Dados de dependentes de servidores ativos e inativos*

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes;
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos;
- Indicativo da duração da pensão diferente de Vitalício e Temporário.

13



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Os testes foram realizados em cada base de dados, preliminarmente, e em seguida ajustados conforme os critérios adotados pelo MPS em avaliações atuariais realizadas para entes públicos e em obediência às determinações da Portaria nº 403/08. De forma global, pelas críticas identificadas, a qualidade dos dados foi considerada razoável para fins de elaboração de uma avaliação atuarial.

### 4. BASES TÉCNICAS

As premissas e hipóteses utilizadas na presente avaliação atuarial atendem a todas as especificações contidas na legislação em vigor e buscam retratar a realidade das carreiras funcionais e demais parâmetros biométricos, financeiros e econômicos aplicados ao tipo de estudo empreendido.

#### *Tábuas biométricas*

- 1) sobrevivência de válidos: IGBE
- 2) mortalidade de válidos: IBGE
- 3) sobrevivência de inválidos: IBGE
- 4) mortalidade de inválidos: IBGE
- 5) entrada em invalidez: Álvaro Vindas

#### *Crescimento salarial por mérito*

Usou-se uma taxa de 1% ao ano como representativa do crescimento salarial em cada carreira originado do tempo de serviço decorrido. Esse crescimento foi calculado a partir da aplicação de uma função exponencial.

#### *Crescimento salarial por produtividade*

Não foi utilizada a hipótese de reajuste dos salários por produtividade.

#### *Crescimento real dos benefícios*

Não foi utilizada a hipótese de reajuste dos benefícios.

14



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### *Taxa de inflação futura*

Não foi utilizada nenhuma taxa específica de inflação nos cálculos dos valores presentes atuariais e, consequentemente, na elaboração do balanço atuarial.

Um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período. Para efeito de análise do balanço atuarial os valores estão representados em reais constantes posicionados em moeda de dezembro de 2012.

### *Reposição de servidores*

A presente avaliação atuarial tratou apenas dos servidores civis integrantes da geração atual, bem como dos atuais aposentados e pensionistas. Dessa forma, não foi utilizada a hipótese de reposição de servidores.

### *Alíquotas de contribuição*

Para efeito da projeção atuarial e verificação do comportamento das receitas e despesas previdenciárias, adotaram-se as alíquotas de contribuição atualmente em vigor para os servidores ativos (11%) e para o Ente Público (17,42%).

### *Família-padrão*

Utilizou-se a seguinte composição familiar, como estimativa dos grupos familiares de ativos e inativos:

#### Para os servidores do sexo masculino:

Cônjugue 4 anos mais novo e uma filha vinte e nove anos mais nova.

#### Para os servidores do sexo feminino:

Cônjugue 4 anos mais velho e uma filha vinte e nove anos mais nova.

### *Idade de entrada no mercado de trabalho*

Adotou-se o limite máximo estabelecido na Portaria nº 403/08,

15



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

considerando-se que o servidor contribuiu durante todo o tempo decorrido entre a idade de 18 anos e a idade na data da posse no serviço público.

### *Taxa de rotatividade*

Usou-se a taxa de rotatividade de 0% ao ano, uma vez que a incidência de desligamentos do emprego no serviço público municipal é extremamente baixa.

### *Taxa de Juros*

Foi utilizada a taxa anual de juros de 6% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuição no cálculo do balanço atuarial do regime de previdência.

### *Regras de Elegibilidade*

Consideram-se as regras constantes da Emenda Constitucional nº 41/03 e Emenda Constitucional nº 47/05, tanto a regra permanente como as regras de transição, aplicadas aos servidores que se encontravam vinculados ao Poder Público em dezembro de 2003. A data da aposentadoria programada do servidor foi calculada aplicando-se todas as regras pertinentes e selecionando-se a primeira data de elegibilidade ao benefício.

### *Regime financeiro e método de custeio*

O Regime Financeiro adotado para o cálculo das aposentadorias e pensões foi o de capitalização, tendo este regime uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e o Ente, incorporando-se às reservas matemáticas, sejam suficientes para manter o compromisso total do regime próprio de previdência social para com os participantes, sem que seja necessária a utilização de outros recursos, caso as premissas estabelecidas para o plano previdenciário se verifiquem.

A escolha deste regime de capitalização se deu em virtude da segregação de massa ocorrida de acordo com a Lei Municipal nº 2.773, de 27 de setembro de

16



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

2005. Com a segregação, os servidores admitidos a partir desta lei ficaram a cargo de um Plano Previdenciário capitalizado, objeto desta avaliação atuarial, onde promovem a constituição das suas próprias reservas matemáticas através das suas contribuições e das contribuições do Ente, garantindo a solvência deste Plano Previdenciário capitalizado.

Os demais servidores, englobados por esta avaliação, admitidos até a data de entrada em vigor da Lei 2.773/05, permanecem num Plano Financeiro com características de um regime de repartição simples, onde os benefícios previdenciários são pagos com a arrecadação mensal de contribuições mais o aporte do Ente em caso de insuficiência, até a completa extinção deste grupo.

No cálculo do resultado do plano de benefícios com a atual geração de servidores ativos, inativos e pensionistas admitidos após 27 de setembro de 2005, comparou-se o valor atual das obrigações futuras com o valor atual das contribuições futuras, tendo sido usado o método agregado para o cálculo das provisões matemáticas prospectivas.

A análise do fluxo de caixa (projeções atuariais) pressupõe o acompanhamento das receitas e despesas, bem como, seu correspondente saldo através desta diferença destas duas variáveis somadas ao ativo do plano na data da avaliação quando existente.

17



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### 5. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os resultados da avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cabo de Santo Agostinho- PE, na data-base de dezembro/2012, estão apresentados nos Anexos I – Balanço Atuarial e II – Projeções Atuariais.

A avaliação atuarial aqui empreendida foi efetuada para o grupo de servidores atuais pertencentes ao Plano Previdenciário, com data de admissão após 27 de setembro de 2005, data da efetiva segregação da massa. O balanço atuarial retrata a situação, em valores presentes, do resultado existente na data da avaliação, considerando-se apenas os servidores atuais.

No demonstrativo de fluxo de caixa (Projeções Atuariais), por seu turno, estão demonstrados os valores a receber e pagar a todos os servidores atuais, permitindo uma ideia mais precisa das insuficiências financeiras esperadas para cada exercício futuro.

O balanço atuarial, a exemplo do ocorre com o balanço contábil, está dividido nas contas de ativo e passivo, tendo estas últimas uma subdivisão em benefícios a conceder e concedidos.

Os benefícios a conceder representam as obrigações do regime de previdência para com os atuais servidores ativos e dependentes que ainda não estão em gozo de qualquer benefício previdenciário oferecido pelo referido regime. Já os benefícios concedidos representam as obrigações com o pagamento futuro dos benefícios dos atuais aposentados e pensionistas.

Todos os valores que constam do passivo e ativo estão expressos em moeda de dezembro/2012 e foram calculados considerando-se as probabilidades de ocorrência dos eventos determinantes da concessão dos benefícios (sobrevivência, morte, invalidez, etc.) e uma taxa de juros igual a 6% ao ano, uma vez que se trata da avaliação atuarial do Plano Previdenciário, operado pelo regime de capitalização.

18



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

No lado do ativo, encontram-se as contas de receitas do regime de previdência, representadas pelos valores presentes atuariais das contribuições dos servidores ativos, inativos, pensionistas e do Ente. Essas contribuições foram calculadas considerando-se as alíquotas atualmente em vigor e que estão expressas em tópicos anteriores deste relatório.

Ainda no ativo, observa-se a existência de uma conta de resultado, que no caso específico sob análise, registra um déficit atuarial em torno de R\$ 28 milhões. Esse déficit deve ser entendido como o montante de recursos necessário ao equilíbrio do regime de previdência, caso fossem mantidas as atuais alíquotas de contribuição. O déficit do plano é obtido subtraindo-se o valor presente das contribuições futuras (R\$ 141 milhões), somadas ao patrimônio líquido do fundo (R\$ 43 milhões) e à provisão de compensação financeira a receber (R\$ 23 milhões), do valor presente dos benefícios futuros (R\$ 237 milhões).

De acordo com o que determina a Portaria Nº 403, de 10/12/2008, uma vez implementada a segregação de massa, fica vedada qualquer espécie de transferência de segurados, recursos ou obrigações entre o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário. Não se admite ainda a previsão da destinação de contribuições de um grupo para o financiamento dos benefícios do outro grupo. Portanto, é necessário um acompanhamento rigoroso da arrecadação e da aplicação dos recursos dos dois planos para que não haja transferência entre eles.

Os fluxos financeiros futuros das obrigações e receitas do regime de previdência de Cabo de Santo Agostinho estão apresentados no Anexo II e refletem o comportamento futuro dos contingentes de servidores públicos, influenciados pelas hipóteses e premissas utilizados no presente estudo. Nos fluxos apresentados não está incluído o valor da compensação previdenciária a receber do INSS.

Os resultados aqui apresentados foram obtidos a partir do uso de técnicas atuariais aceitas internacionalmente e de parâmetros estabelecidos nos normativos anteriormente descritos.

19



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Convém ressaltar que a qualidade dos resultados depende fundamentalmente da consistência dos dados cadastrais e da adequabilidade das hipóteses utilizadas no estudo. A inadequação das hipóteses ou os erros que porventura tenham remanescido na base cadastral serão corrigidos na medida em que as reavaliações atuariais anuais forem sendo efetivadas.

### 6. ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO

#### Custeio do Plano

Contribuinte	Custo Normal - %	Custo Suplementar - %
Ente Público	17,42	2,00
Servidor Ativo	11,00	
Servidor Aposentado	11,00	
Pensionista	11,00	

#### Custeio do Plano por Benefício

Benefício	Custo Normal - %
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	19,04
Aposentadoria por Invalidez	1,14
Pensão por Morte de Segurado Ativo	3,64
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	4,40
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,20
Auxílio Doença	0,00
Salário Maternidade	0,00
Auxílio Reclusão	0,00
Salário Família	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### 7. PARECER ATUARIAL

De acordo com a Lei Municipal nº 2.773, de 27 de setembro de 2005, houve uma segregação de massa no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cabo de Santo Agostinho, onde os servidores admitidos a partir desta lei ficaram a cargo de um Plano Previdenciário capitalizado, objeto desta avaliação atuarial. Estes servidores promovem a constituição das suas próprias reservas matemáticas através das suas contribuições e das contribuições do Ente, garantindo a solvência deste fundo previdenciário capitalizado.

Os demais servidores, admitidos até a data de entrada em vigor da Lei 2.773/05 permanecem num Plano Financeiro com características de um regime de repartição simples, objeto de uma avaliação atuarial específica.

A Avaliação Atuarial do Plano Previdenciário constatou um custo normal que garante o equilíbrio do plano do momento desta avaliação em diante de 28,42%, sendo 11% para o servidor ativo e 17,42% para o Ente Público e a existência de um déficit atuarial de R\$ 28.526.770,12. Este déficit foi causado principalmente pelo aumento salarial médio dos servidores em relação ao ano anterior em torno de 47%.

Vale lembrar que este montante é o que falta hoje para compor as reservas matemáticas necessárias para o pagamento dos benefícios programados e deles decorrentes até o último sobrevivente do grupo previdenciário (Ativos, Aposentados e Pensionistas), bem como, de todos possíveis benefícios de riscos que poderão surgir ao longo da trajetória previdenciária desta massa.

O volume deste déficit atuarial pode ser reduzido caso o RPPS firme convênio com o Ministério da Previdência Social – MPS e que o mesmo reconheça direitos a serem repassados ao regime através de compensação previdenciária para financiar o possível tempo de serviço passado dos servidores de cargo efetivo do RPPS.

21



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Por fim, cabe salientar que o ente federativo arca diretamente com a cobertura dos gastos de administração da unidade gestora do RPPS.

### I. Qualidade do Cadastro

O cadastro disponibilizado pelo RPPS apresentou qualidade razoável, requerendo por parte dos dirigentes do ente, revisão, manutenção e atualização dos dados correspondentes, visando à fidedignidade dos mesmos para uma correta mensuração das obrigações previdenciárias.

Em 31/12/2012, referido cadastro apresentava 2165 servidores ativos, 1 servidor inativo (aposentados) e 9 pensionistas.

### II. Hipóteses Adotadas na Avaliação Atuarial

As hipóteses adotadas nesta avaliação tiveram por fundamentação o cenário macroeconômico nacional, bem como o disposto na legislação aplicável, especificamente a Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008.

Diante da ausência de dados não foi possível efetuar teste de aderência quanto às tábuas de sobrevivência de válidos e inválidos, bem como quanto à tábua de entrada em invalidez adotadas nesta avaliação, entretanto julgamos adequadas as tábuas previstas no art. 6º da resolução supramencionada para representar o comportamento da força de mortalidade do grupo de ativos e inativos do RPPS.

A taxa de juros atuariais adotada foi de 6,0% (seis por cento) ao ano, devendo ser continuamente reavaliada, tendo em vista que há uma tendência de redução da expectativa de rentabilidade dos investimentos no longo prazo.

Em relação à taxa de crescimento salarial, foi utilizada a hipótese de 1%, uma vez que nos últimos anos o valor da folha salarial foi fortemente influenciado pela adequação dos salários dos servidores, que tiveram um crescimento expressivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

no último ano, contribuindo para um aumento real na folha salarial, que não reflete o crescimento salarial do servidor público no longo prazo. A partir das próximas avaliações atuariais, essa influência será reduzida e será possível avaliar melhor a estatística de crescimento salarial dos servidores para fins elaboração de projeções atuariais de longo prazo.

Para a premissa de crescimento real dos benefícios, utilizamos o valor de 0%. A justificativa para a utilização deste valor se deve pelo fato de não haver previsão legal de reajuste real dos benefícios previdenciários. Enfim, todas as variáveis adotadas nesta avaliação foram plenamente discutidas com os representantes do RPPS.

### III. Ativo Líquido do Plano

O patrimônio do Plano Previdenciário apresentado pelo RPPS em 31/12/2012 totalizava R\$ 43.270.302,93 .

### IV – Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses

Conforme previsto no item 5.7 do anexo da Portaria MPS N° 403/2008, apresentamos a projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses, calculadas pelo método recursivo de interpolação linear.

Three handwritten signatures in black ink, likely belonging to officials, are placed here.



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Mês	VASF	VABF-Concedidos	VACF-Apos.Pens.	PMBC	VABF-A Conceder	VACF-Ente	VACF-Servidores	PMBaC	VACompF - A Receber
0	498.403,12	2.665,75	-	2.665,75	234.471,92	86.821,82	54.824,34	92.825,75	23.713,77
1	497.269,71	2.664,53	-	2.664,53	235.627,07	86.624,38	54.699,67	94.303,02	23.829,16
2	496.136,30	2.663,31	-	2.663,31	236.782,22	86.426,94	54.574,99	95.780,28	23.944,55
3	495.002,90	2.662,09	-	2.662,09	237.937,37	86.229,50	54.450,32	97.257,55	24.059,95
4	493.869,49	2.660,87	-	2.660,87	239.092,52	86.032,06	54.325,64	98.734,81	24.175,34
5	492.736,08	2.659,66	-	2.659,66	240.247,67	85.834,63	54.200,97	100.212,08	24.290,73
6	491.602,67	2.658,44	-	2.658,44	241.402,82	85.637,19	54.076,29	101.689,34	24.406,13
7	490.469,26	2.657,22	-	2.657,22	242.557,97	85.439,75	53.951,62	103.166,61	24.521,52
8	489.335,86	2.656,00	-	2.656,00	243.713,12	85.242,31	53.826,94	104.643,87	24.636,91
9	488.202,45	2.654,78	-	2.654,78	244.868,28	85.044,87	53.702,27	106.121,14	24.752,31
10	487.069,04	2.653,57	-	2.653,57	246.023,43	84.847,43	53.577,59	107.598,40	24.867,70
11	485.935,63	2.652,35	-	2.652,35	247.178,58	84.649,99	53.452,92	109.075,67	24.983,09
12	484.802,23	2.651,13	-	2.651,13	248.333,73	84.452,55	53.328,24	110.552,94	25.098,49

(Em mil reais)

Valor Atual dos Salários Futuros - VASF

Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder) - VABF - a Conceder

Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos) - VABF - Concedidos

Valor Atual das Contribuições Futuras do Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios Concedidos) -VACF - Apos. Pens.

Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder) - VACF - Ente

Valor Atual das Contribuições Futuras dos Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios a Conceder) -VACF - Servidores

Valor Atual da Compensação Financeira a Receber - VACompF - a Receber

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC

### V – Compensação Previdenciária a Receber e a Pagar

A compensação previdenciária entre o RPPS e Regime Geral de Previdência Social – RGPS do INSS, não foi calculada devido à situação atual dos servidores do plano que se encontram todos em atividade. Entretanto, estimamos o valor da compensação a receber no valor de 10% (dez por cento) do valor atual dos benefícios futuros, com base no art. 11, § 5º, da Portaria no 403, de 10 de dezembro de 2008.

É importante que os gestores do RPSS providenciem recadastramento para averiguar a real situação da compensação previdenciária a receber, pois pode ser um fator preponderante para o equacionamento do déficit apresentado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### VI – Déficit Atuarial

De acordo com as hipóteses atuariais, financeiras e demográficas adotadas, bem como as informações cadastrais e o patrimônio apresentado, o Plano Previdenciário apresenta um déficit previdenciário no valor de R\$ 28 milhões, considerando-se a projeção futura de receitas e despesas previdenciárias.

Para garantia total do equilíbrio atuarial do plano de benefícios sugerimos que seja adotado um plano de equacionamento com alíquotas progressivas suplementares de contribuição, para cobertura específica do déficit atuarial apurado nesta avaliação, de acordo com a tabela a seguir:

Ano	Aliquota Suplementar - %
2013 a 2016	2,00
2017 a 2020	3,00
2021 a 2024	4,00
2025 a 2028	5,00
2029 a 2032	6,00
2033 a 2047	7,78

Informamos ainda que este plano deverá ser revisto anualmente, em virtude da possibilidade de ocorrência de ganhos ou perdas atuariais, visando à busca constante do equilíbrio financeiro e atuarial do Plano Previdenciário.

### VII – Considerações Finais

Ressaltamos a necessidade de segregação da contabilidade das contas dos Planos, Financeiro e Capitalizado, para que o primeiro não comprometa a formação de reservas do grupo do regime capitalizado, prejudicando a manutenção do equilíbrio atuarial.

25



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

É necessário, sobretudo, averiguar a capacidade do Ente em honrar seus compromissos. Por fim, o Ente Municipal é responsável por eventuais insuficiências financeiras referentes à garantia do pagamento dos benefícios.

São essas as nossas considerações sobre o assunto.

Recife – PE, 20 de março de 2013.

*Cícero Rafael Barros Dias*

*Atuário – MIBA 1.348*

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cícero Rafael Barros Dias".

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Notary Public who witnessed the document.

26



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

ANEXO I - BALANÇO ATUARIAL

DATA-BASE: DEZEMBRO/2012

ATIVO		PASSIVO	
Aplicações Financeiras do RPPS	<b>43.270.302,93</b>	Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	<b>2.665.745,29</b>
Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras	<b>141.646.166,51</b>	Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	<b>234.491.260,57</b>
Compensação a Receber	<b>23.713.766,30</b>	Aposentadorias	<b>166.557.734,42</b>
Déficit Atuarial	<b>28.526.770,12</b>	Pensões	<b>67.933.526,15</b>
Total do Ativo	<b>237.157.005,86</b>	Total do Passivo	<b>237.157.005,86</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### ANEXO II - PROJEÇÕES ATUARIAIS

#### ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS VALORES CORRENTES

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor (A)	Valor (B)	Valor (A-B)
2013	11.700.236,39	359.495,46	54.611.043,86
2014	11.775.632,07	572.297,20	69.091.041,37
2015	11.848.456,14	798.489,45	84.286.470,54
2016	11.914.241,01	1.058.827,68	100.199.072,10
2017	11.985.797,78	1.293.230,95	116.903.583,25
2018	12.046.983,10	1.576.939,86	134.387.841,49
2019	12.012.571,91	2.304.419,61	152.159.264,28
2020	11.787.390,04	3.843.589,39	169.232.620,80
2021	11.732.846,69	4.631.903,23	186.487.521,50
2022	11.643.301,35	5.580.512,98	203.739.561,17
2023	11.339.480,90	7.491.783,43	219.811.632,31
2024	11.148.909,54	8.860.230,87	235.289.008,92
2025	10.937.366,49	10.270.797,68	250.072.918,27
2026	10.727.220,87	11.671.812,33	264.132.701,90
2027	10.577.707,32	12.782.623,99	277.775.747,36
2028	10.362.808,49	14.155.858,36	290.649.242,32
2029	10.135.426,14	15.576.516,26	302.647.106,74
2030	9.918.332,51	16.910.155,09	313.814.110,57
2031	9.617.328,49	18.581.710,00	323.678.575,69
2032	9.293.439,67	20.320.321,46	332.072.408,43
2033	8.929.622,83	22.218.488,89	338.707.886,87
2034	8.514.822,30	24.311.628,73	343.233.553,65
2035	8.046.737,76	26.579.887,53	345.294.417,09
2036	7.585.694,41	28.712.583,12	344.885.193,41
2037	7.108.987,93	30.845.682,19	341.841.610,76



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### ANEXO II - PROJEÇÕES ATUARIAIS

#### ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS VALORES CORRENTES

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor (A)	Valor (B)	Valor (A-B)
2038	6.636.714,29	32.941.730,41	336.047.091,29
2039	6.225.737,68	34.714.551,23	327.721.103,21
2040	5.849.518,47	36.242.902,46	316.990.985,42
2041	5.498.645,83	37.581.239,22	303.927.851,15
2042	5.213.815,23	38.571.129,14	288.806.208,31
2043	5.022.437,26	39.087.510,70	272.069.507,37
2044	4.741.849,17	39.911.111,40	253.224.415,57
2045	4.570.491,75	40.206.147,35	232.782.224,90
2046	4.453.365,85	40.210.474,17	210.992.050,07
2047	4.345.109,25	40.112.636,78	187.884.045,55
2048	4.204.805,39	40.079.864,30	163.282.029,36
2049	4.110.872,45	39.783.729,19	137.406.094,39
2050	4.023.564,96	39.387.949,95	110.286.075,07
2051	3.939.529,89	38.904.752,95	81.938.016,51
2052	3.872.451,46	38.273.508,75	52.453.240,22
2053	3.785.340,20	37.649.970,95	21.735.803,88
2054	3.697.649,25	36.947.965,84	-10.210.364,48
2055	3.614.476,00	36.144.760,02	-32.530.284,02
2056	3.527.601,95	35.276.019,47	-31.748.417,53
2057	3.434.952,17	34.349.521,72	-30.914.569,55
2058	3.336.600,27	33.366.002,69	-30.029.402,42
2059	3.232.608,54	32.326.085,36	-29.093.476,83
2060	3.123.226,59	31.232.265,93	-28.109.039,34
2061	3.008.660,97	30.086.609,70	-27.077.948,73
2062	2.889.284,99	28.892.849,92	-26.003.564,92

  
29



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### ANEXO II - PROJEÇÕES ATUARIAIS

#### ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS VALORES CORRENTES

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor (A)	Valor (B)	Valor (A-B)
2063	2.765.520,86	27.655.208,64	-24.889.687,77
2064	2.637.841,39	26.378.413,88	-23.740.572,49
2065	2.506.658,11	25.066.581,15	-22.559.923,03
2066	2.372.521,98	23.725.219,83	-21.352.697,85
2067	2.236.038,89	22.360.388,88	-20.124.349,99

FONTES: Técnico responsável pelo cálculo.

NOTAS:

- 1 - As alíquotas de contribuição consideradas foram de 11% para os servidores ativos e de 17,42% para o Ente.
- 2 - Nas despesas previdenciárias não estão incluídos os benefícios de auxílios.
- 3 - Nos fluxos de receitas e despesas não está considerada a hipótese de crescimento por produtividade.
- 4 - As contribuições dos servidores inativos e pensionistas foram consideradas de 11% sobre a parcela excedente a R\$ \$ 3.916,20.
- 5 - Os benefícios foram calculados em conformidade com as disposições da Emenda Constitucional nº 41/03 e Emenda Constitucional nº 47/05.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
ANEXO III – PROVISÕES MATEMÁTICAS

PROVISÕES MATEMÁTICAS – CONTABILIDADE – DATA-BASE: 31/12/2012

Operação		Plano de Contas	R\$
C	2.2.2.5.0.00.00	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	2.036.277.319,05
C	2.2.2.5.4.00.00	<b>PLANO FINANCEIRO</b>	2.036.277.319,05
C	2.2.2.5.4.01.00	<b>Provisões para Benefícios Concedidos</b>	409.385.410,64
C	2.2.2.5.4.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	643.817.692,97
D	2.2.2.5.4.01.02	Contribuições do Ente	-
D	2.2.2.5.4.01.03	Contribuições do Inativo	-
D	2.2.2.5.4.01.04	Contribuições do Pensionista	-
D	2.2.2.5.4.01.05	Compensação Previdenciária	234.432.282,33
D	2.2.2.5.4.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
C	2.2.2.5.4.02.00	<b>Provisões para Benefícios a Conceder</b>	1.626.891.908,41
C	2.2.2.5.4.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	1.700.655.008,30
D	2.2.2.5.4.02.02	Contribuições do Ente	44.784.739,22
D	2.2.2.5.4.02.03	Contribuições do Ativo	28.978.360,67
D	2.2.2.5.4.02.04	Compensação Previdenciária	-
D	2.2.2.5.4.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
C	2.2.2.5.5.00.00	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	71.797.073,05
C	2.2.2.5.5.01.00	<b>Provisões para Benefícios Concedidos</b>	2.399.170,76
C	2.2.2.5.5.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	2.665.745,29
D	2.2.2.5.5.01.02	Contribuições do Ente	-
D	2.2.2.5.5.01.03	Contribuições do Inativo	-
D	2.2.2.5.5.01.04	Contribuições do Pensionista	-
D	2.2.2.5.5.01.05	Compensação Previdenciária	266.574,53
D	2.2.2.5.5.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
C	2.2.2.5.5.02.00	<b>Provisões para Benefícios a Conceder</b>	69.397.902,29
C	2.2.2.5.5.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	234.491.260,57
D	2.2.2.5.5.02.02	Contribuições do Ente	86.821.823,38
D	2.2.2.5.5.02.03	Contribuições do Ativo	54.824.343,12
D	2.2.2.5.5.02.04	Compensação Previdenciária	23.447.191,77
D	2.2.2.5.5.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
D	2.2.2.5.5.03.00	<b>Plano de Amortização</b>	-
D	2.2.2.5.5.03.01	Outros Créditos	-
C	2.2.2.5.9.00.00	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO</b>	-
C	2.2.2.5.9.01.00	<b>Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário</b>	-

31



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

**ANEXO II, DA LEI N° 2.960, DE 18/11/2013:**



**PLANILHA DE CÁLCULO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL  
AVALIAÇÃO ATUARIAL 2013 - PLANO CAPITALIZADO**

Folha Anual:	1.422.363,06
Deficit Anual:	1.422.363,06
Valor Presente - Custo Suplementar:	28.526.770,12

ANO	PROJEÇÕES		
	Custo Suplementar %	Custo Suplementar Anual-R\$	Custo Suplementar Mensal-R\$
2013	2,00%	888.567,32	68.351,33
2014	2,00%	888.567,32	68.351,33
2015	2,00%	888.567,32	68.351,33
2016	2,00%	888.567,32	68.351,33
2017	3,00%	1.332.850,98	102.527,00
2018	3,00%	1.332.850,98	102.527,00
2019	3,00%	1.332.850,98	102.527,00
2020	3,00%	1.332.850,98	102.527,00
2021	4,00%	1.777.134,64	136.702,66
2022	4,00%	1.777.134,64	136.702,66
2023	4,00%	1.777.134,64	136.702,66
2024	4,00%	1.777.134,64	136.702,66
2025	5,00%	2.221.418,30	170.878,33
2026	5,00%	2.221.418,30	170.878,33
2027	5,00%	2.221.418,30	170.878,33
2028	5,00%	2.221.418,30	170.878,33
2029	6,00%	2.665.701,96	205.054,00
2030	6,00%	2.665.701,96	205.054,00
2031	6,00%	2.665.701,96	205.054,00
2032	6,00%	2.665.701,96	205.054,00
2033	7,78%	3.455.529,66	265.809,97
2034	7,78%	3.455.529,66	265.809,97
2035	7,78%	3.455.529,66	265.809,97
2036	7,78%	3.455.529,66	265.809,97
2037	7,78%	3.455.529,66	265.809,97
2038	7,78%	3.455.529,66	265.809,97
2039	7,78%	3.455.529,66	265.809,97
2040	7,78%	3.455.529,66	265.809,97
2041	7,78%	3.455.529,66	265.809,97
2042	7,78%	3.455.529,66	265.809,97
2043	7,78%	3.455.529,66	265.809,97
2044	7,78%	3.455.529,66	265.809,97
2045	7,78%	3.455.529,66	265.809,97
2046	7,78%	3.455.529,66	265.809,97
2047	7,78%	3.455.529,66	265.809,97

Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: Cícero Rafael Barros Dias

MIBA: 1348

CPF: 62973126304

Correio eletrônico: [cicero.dias@solvency.com.br](mailto:cicero.dias@solvency.com.br)

Telefone: (81) 91326725

Data: 20/03/2013

Assinatura: